



CASP2021

Atividades coordenadas para
a segurança dos produtos

Produtos
contrafeitos
perigosos



Relatório
final

Índice

Índice	2
Lista de abreviaturas	2
Síntese	3
Parte 1	
1. Síntese da atividade	4
1.1 Introdução da atividade híbrida	4
1.2 AN participantes	4
1.3 Âmbito do produto e critérios de ensaio	5
1.3.1 Âmbito do produto	5
1.3.2 Critérios de ensaio	5
2. Amostragem e ensaios	6
2.1 Processo de amostragem	6
2.1.1 Desafios	6
2.1.2 Apresentação geral das amostras	6
2.2 Processo de ensaio	7
3. Resultados dos ensaios	8
3.1 Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões	8
3.1.1 Resultados gerais do ensaio	8
3.1.2 Resultados do ensaio por cláusula	8
3.1.3 Ensaio de rotação	8
3.2 Conclusões sobre os resultados do ensaio	8
4. Avaliação dos riscos e medidas	9
4.1 Resultados da avaliação dos riscos	9
4.2 Medidas corretivas tomadas em amostras que não cumpriram os requisitos	9
5. Conclusões e recomendações	10
5.1 Conclusões	10
5.2 Recomendações às partes interessadas	11
Parte 2	
1. O que é o CASP?	12
Funções e responsabilidades	12
2. Plano de trabalho da AEP	13
3. Ferramentas e processos da AEP	14

Lista de abreviaturas

ABREVIATURA	DESCRIÇÃO
AEP	Atividade específica por produto
AN	Autoridade nacional
CASP	Atividades coordenadas para a segurança dos produtos
DPI	Direito de propriedade intelectual
EEE	Espaço Económico Europeu
EISMEA	Agência de Execução do Conselho Europeu da Inovação e das PME
EN	Norma Europeia
EUIPO	Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia
IPEP	IP Enforcement Portal (portal sobre aplicação de propriedade intelectual)
KoM	Reuniões de lançamento
OLAF	Organismo Europeu de Luta Antifraude
Orientações RAPEX	Decisão (UE) 2019/417
RAG	Orientações para a avaliação do risco
REPI	Regulamento de Equipamentos de Proteção Individual
UE	União Europeia

Síntese

Objetivos da atividade

Os projetos no âmbito das atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem a todas as autoridades nacionais responsáveis pela fiscalização do mercado (AN) dos países da União Europeia (UE)/Espaço Económico Europeu (EEE) cooperarem no domínio do reforço da segurança dos produtos colocados nos mercados europeus. Esta atividade visou, por um lado, facilitar discussões transversais sobre os desafios associados a produtos contrafeitos perigosos (identificação, riscos específicos, canais, principais tipos, etc.) e, por outro lado, submeter a amostragem e a ensaios uma seleção de produtos que tenham sido confirmados como contrafeitos e apresentem problemas potenciais de segurança. A seleção da categoria de produto a ser submetida a ensaios foi acordada no início da atividade, tendo em conta várias preocupações dos participantes. Um dos objetivos visou a recolha de amostras de capacetes contrafeitos para ciclistas e utilizadores de pranchas de skate ou de patins em linha para poder comparar os resultados dos ensaios com os resultados da atividade centrada em capacetes autênticos para ciclismo, skates e patins em linha (CASP 2021 – PSA5) que estava a ser realizada ao mesmo tempo.

Âmbito do produto.

Capacetes contrafeitos para ciclistas e utilizadores de pranchas de skate ou patins em linha.

Crítérios de ensaio.

EN 1078:2012 + A1:2021 (capacidade de absorção de choques, resistência, eficácia, ensaios laterais/rotacionais de capacetes para ciclistas e utilizadores de pranchas de skate ou patins em linha).

Resultados

- Número de capacetes contrafeitos para ciclismo, skate e patins em linha submetidos a ensaio: **5**¹.
- Todas as amostras (100%) não cumpriram pelo menos um dos requisitos de ensaio.
- Apesar do tamanho reduzido da amostra, a alta taxa de falhas levanta preocupações de que os capacetes contrafeitos representem riscos sérios à saúde e à segurança dos utilizadores.
- O perito técnico e as AN concluíram que os capacetes contrafeitos representam um risco real para a segurança do consumidor em situações de tráfego de alto risco.

Principais recomendações

Aos consumidores.

Não compre produtos contrafeitos, pois são provavelmente de baixa qualidade e podem apresentar riscos à segurança.

Aos operadores económicos (OE)

Os produtos contrafeitos inseguros são uma ameaça para as empresas legítimas. Como empresa responsável, deve dedicar o tempo necessário para confirmar que os produtos que fornece não são contrafeitos e que cumprem os requisitos europeus relevantes em matéria de segurança.

Às autoridades europeias e nacionais.

Invista em formas de melhor identificar e remover produtos contrafeitos perigosos do mercado europeu e acompanhe as plataformas responsáveis pela sua distribuição. Além disso, estabeleça oportunidades efetivas de cooperação com outras autoridades envolvidas na proteção dos direitos de propriedade intelectual (DPI) e na segurança do consumidor para realizar operações conjuntas e manter uma relação estreita com os titulares dos direitos. Finalmente, desenvolva e partilhe informações e reforce a capacidade necessária para agregar, analisar e comunicar os dados disponíveis provenientes de várias fontes públicas.

Conclusões

As AN e as autoridades aduaneiras **não dispõem dos recursos e conhecimentos** necessários para identificar produtos contrafeitos. Portanto, a **estreita colaboração com os** titulares de direitos é extremamente importante para o processo de identificação de produtos contrafeitos.

Embora os estudos mostrem que a maioria dos produtos contrafeitos entra no mercado da UE através de remessas de contentores, esta atividade mostrou que os capacetes contrafeitos encomendados em grandes plataformas internacionais em linha também entram na UE através de encomendas individuais.

O «Mystery shopping»² é um elemento essencial na amostragem de produtos contrafeitos.

Os capacetes contrafeitos testados representam um **risco grave** devido poderem partir-se em vários pedaços e também devido à rutura das correias e das fivelas do sistema de retenção³.

¹ Devido a desafios enfrentados pelas AN durante o processo de amostragem, apenas algumas amostras puderam ser recolhidas para ensaio. Estes desafios são descritos na seção 2.2.1.

² O «Mystery shopping» no âmbito dos estudos de mercado é um método habitualmente utilizado que envolve o uso de recursos (anónimos) para avaliar vários serviços e transações. Num contexto de fiscalização do mercado, o cliente oculto em linha permite que as AN se façam passar por consumidores, comprem um produto a um operador em linha e o investiguem quanto à sua conformidade e segurança.

³ Apesar dessas observações específicas das amostras, deve-se considerar que a atividade não foi capaz de reunir amostras suficientes para que se fizessem observações estatisticamente relevantes sobre se os capacetes contrafeitos são, em geral, mais perigosos do que os capacetes autênticos.

1. Síntese da atividade

1.1 Introdução da atividade híbrida

Esta atividade híbrida é um projeto-piloto no CASP, com dois objetivos principais:

- 1) facilitar discussões transversais sobre os desafios associados a produtos confirmados como contrafeitos perigosos (identificação, riscos específicos, canais de vendas, etc.);
- 2) submeter a amostragem e testar uma seleção de produtos confirmados como contrafeitos que apresentem possíveis problemas de segurança.

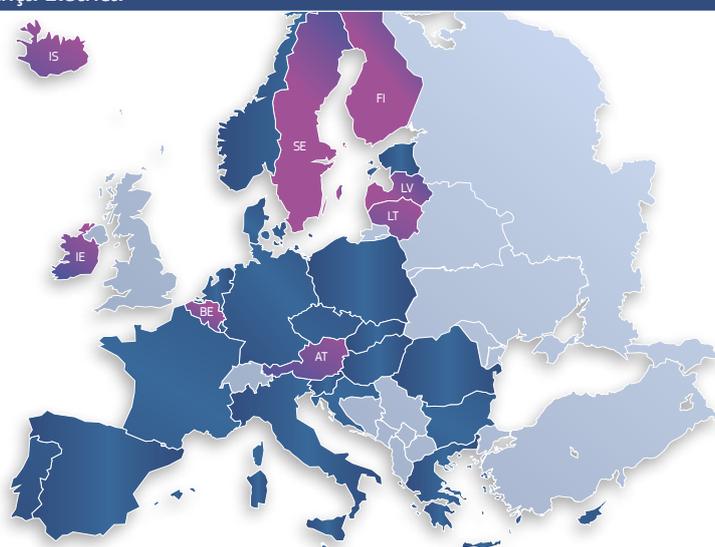
A atividade centrou-se na identificação de riscos específicos do produto e na troca de conhecimentos e experiências para compreender melhor os riscos apresentados pelos produtos contrafeitos. Além disso, o projeto também teve como objetivo desenvolver orientações sobre o processo ideal para uma ação conjunta aplicada aos produtos contrafeitos inseguros em futuras ações europeias conjuntas sobre bens de contrafação. A atividade híbrida centrou-se nas ligações entre a natureza falsificada dos produtos e os riscos de segurança que representam.

1.2 AN participantes

Foram convidadas a participar nesta atividade as autoridades responsáveis pela aplicação das regras de segurança dos produtos e as autoridades aduaneiras. Participaram neste projeto-piloto

sobre produtos contrafeitos perigosos AN e autoridades aduaneiras de oito diferentes Estados-Membros da UE.

PAÍS	AUTORIDADE
Áustria	Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores, Unidade III/A/2 - segurança do produto
	Ministério Federal das Finanças, Unidade III/11 - Autoridade Aduaneira
Bélgica	Economia do Serviço Público Federal, Direção-Geral da Inspeção Económica - Unidade de Luta contra a Contrafação
	Finanças do Serviço Público Federal - Autoridade Aduaneira
Finlândia	Agência Finlandesa da Segurança e dos Produtos Químicos
Irlanda	Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor
Islândia	A Autoridade da Habitação e Construção
	Fiscalidade e Alfândegas da Islândia - Skatturinn
Letónia	Centro de Proteção dos Direitos dos Consumidores
	Serviço de Finanças do Estado da Letónia - Conselho Aduaneiro
Lituânia	Autoridade Estatal de Proteção dos Direitos do Consumidor
	Alfândega da República da Lituânia
Suécia	Conselho Nacional Sueco de Segurança Elétrica



1.3 Âmbito do produto e critérios de ensaio

1.3.1 Âmbito do produto

No início da atividade, foi selecionada uma categoria de produto e definido o âmbito dos produtos a serem submetidos a amostragem. Foi decidido recolher amostras de capacetes contrafeitos para ciclistas e de utilizadores de pranchas de skate ou de patins em linha para que se pudesse comparar os

resultados dos ensaios com os resultados da atividade centrada em capacetes autênticos para ciclismo, skates e patins em linha (CASP 2021 – AEP5) que estava a ser realizada ao mesmo tempo.

Tabela 1 - Âmbito do produto

CAPACETES CONTRAFEITOS PARA CICLISTAS E UTILIZADORES DE PRANCHAS DE SKATE OU PATINS EM LINHA

Os capacetes para ciclistas e utilizadores de pranchas de skates ou patins em linha são projetados para oferecer proteção à cabeça do utilizador no impacto com o solo após uma queda. Estes capacetes são compostos por: uma concha, forros (almofadas mais macias no interior) e uma alça de retenção montada ao longo da área do maxilar inferior.



1.3.2 Critérios de ensaio

O ensaio às amostras contrafeitas foi realizado de acordo com os mesmos critérios que haviam sido escolhidos para o ensaio aos capacetes autênticos na AEP5, no mesmo laboratório selecionado para testar as amostras recolhidas para a AEP5. O plano de ensaios foi elaborado com a ajuda de um perito técnico que selecionou as cláusulas mais relevantes das normas aplicáveis (com base nas características dos produtos visados e nos principais riscos indicados pelas AN durante a reunião de lançamento e do inquérito inicial).

Os capacetes contrafeitos para ciclistas e utilizadores de skates ou patins em linha foram submetidos a ensaio de acordo com a norma **EN 1078:2012 + A1:2021** (capacidade de absorção de choque, resistência, eficácia, ensaios laterais/rotacionais). Foram utilizados os mesmos critérios de ensaio para os capacetes na AEP5 e na atividade híbrida para garantir que os resultados do ensaio pudessem ser comparados com precisão.



2. Amostragem e ensaios

2.1 Processo de amostragem

2.1.1 Desafios

As AN decidiram utilizar os serviços aduaneiros e grandes plataformas em linha internacionais como canais de amostragem de produtos no âmbito desta atividade. Apenas nos países participantes onde tanto a AN como os serviços aduaneiros aderiram à atividade foi teoricamente possível uma amostragem de capacetes na importação através da análise de risco dos serviços aduaneiros. No entanto, as AN enfrentaram vários desafios durante o processo de amostragem.

- 1. Sazonalidade.** As autoridades aduaneiras do norte da Europa não conseguiram identificar quaisquer remessas recebidas durante o período de amostragem e salientaram que tal pode estar relacionado com a sazonalidade dos produtos.
- 2. Identificação de produtos contrafeitos.** As AN mencionaram que não dispunham dos recursos e conhecimentos necessários para poderem verificar se um produto é contrafeito (para fins de amostragem). Para

realizar esta atividade, este conhecimento foi adquirido diretamente dos titulares de direitos que forneceram hiperligações de versões contrafeitas dos seus produtos para efeitos de amostragem. Além disso, foi organizada uma sessão de formação sobre como identificar capacetes contrafeitos em colaboração com o EUIPO e os titulares de direitos.

- 3. «Mystery shopping»** A amostragem em linha constituiu um desafio para as AN porque apenas algumas das autoridades participantes dispunham das ferramentas necessárias para realizar o «mystery shopping».
- 4. Processo de entrega.** Algumas AN não conseguiram comprar amostras porque os mercados em linha não entregavam em todos os Estados-Membros participantes. Além disso, o processo de entrega não era muito transparente e os prazos de entrega estimados não eram fiáveis.

2.1.2 Apresentação geral das amostras

Apesar dos desafios descritos acima, as AN submeteram a amostra cinco tipos de capacetes.

PAÍS	AN	CAPACETES	
		Submetidos a amostragem	Submetidos a ensaio laboratorial
Áustria	Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores, Unidade III/A/2 - segurança do produto	2	2
Bélgica	Economia do Serviço Público Federal, Direção-Geral da Inspeção Económica - Unidade de Luta contra a Contrafação	/	/
Finlândia	Agência Finlandesa da Segurança e dos Produtos Químicos	/	/
Irlanda	Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor	/	/
Islândia	A Autoridade para a Habitação e Construção	/	/
Letónia	Centro para a Proteção dos Direitos dos Consumidores	3	3
Lituânia	Autoridade Estatal de Proteção dos Direitos do Consumidor	/	/
Suécia	Conselho Nacional Sueco de Segurança Elétrica	/	/
Total		5	5

O processo de amostragem ocorreu entre julho e dezembro de 2021. Durante os primeiros quatro meses, os Estados-Membros centraram-se na amostragem de capacetes contrafeitos através das suas autoridades aduaneiras nacionais. Como a amostragem de capacetes contrafeitos pelos serviços

aduaneiros não foi bem-sucedida (devido aos desafios descritos acima), o prazo original do processo de amostragem foi estendido e as AN começaram, em outubro, a encomendar capacetes de grandes plataformas internacionais em linha.

2.2 Processo de ensaio

Todas as amostras foram submetidas a ensaio num laboratório independente, de acordo com a norma EN 1078:2012 + A1:2021. Os resultados foram apresentados às AN durante a reunião de laboratório no dia 3 de fevereiro de 2022.

Figura 1 - Cronogramãa do processo de ensaios



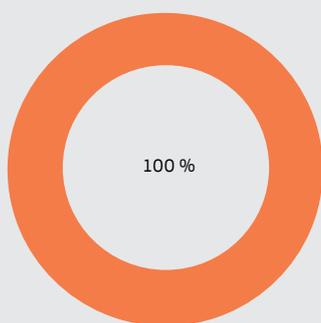
3. Resultados dos ensaios

3.1 Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões

3.3.1 Resultados gerais do ensaio

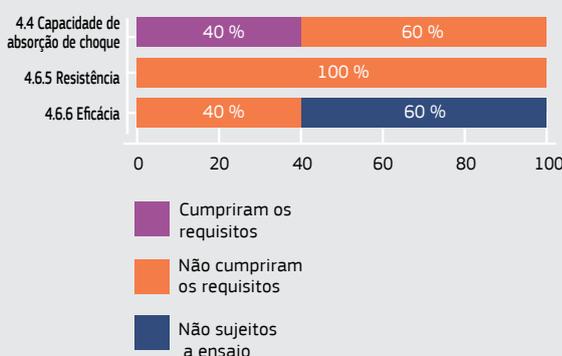
Nenhuma das amostras cumpriu pelo menos um dos requisitos do ensaio⁴.

Resultados dos ensaios em capacetes de ciclismo contrafeitos para adultos (N=5)



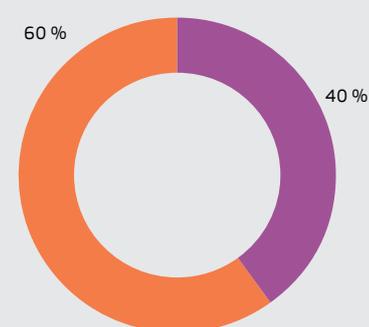
■ Não cumpriram os requisitos

Capacetes de ciclismo contrafeitos para adultos – Resultados nos termos da cláusula EN 1078:2012+A1:2021 (N=5)



■ Cumpriram os requisitos
 ■ Não cumpriram os requisitos
 ■ Não sujeitos a ensaio

Capacetes de ciclismo contrafeitos para adultos: Ensaios laterais/rotacionais (N=5)



■ Cumpriram os requisitos
 ■ Não cumpriram os requisitos

3.1.2 Resultados do ensaio por cláusula

- **Capacidade de absorção de choque.** Quando testado com base na cláusula 4.4, três das cinco amostras falharam⁵.
- **Resistência.** Todas as cinco amostras falharam nos ensaios baseados na cláusula 4.6.5.
- **Eficácia.** Dois capacetes falharam nos ensaios baseados na cláusula 4.6.6. Os outros três não puderam ser testados porque alguns elementos do capacete, como a fivela do queixo, se tinham rompido durante um ensaio anterior e não havia amostras suficientes para realizar todos os ensaios.

3.1.3 Ensaios de rotação

Três dos capacetes não cumpriram os requisitos de ensaio nos ensaios laterais/rotacionais.

3.2 Conclusões sobre os resultados do ensaio

Apesar do tamanho reduzido da amostra, os resultados do ensaio mostram uma taxa de falha de 100%. Cada capacete contrafeito falhou nas disposições de segurança significativas indicadas na EN 1078:2012 + A1:2021 – muitas vezes face a mais do que uma cláusula de desempenho de segurança. O

perito técnico e as AN concluíram que os capacetes contrafeitos submetidos a amostragem representam um risco real para a segurança dos consumidores em situações de tráfego de alto risco.

⁴ Para comparação, os resultados dos ensaios de 39 capacetes de ciclismo autênticos para adultos podem ser encontrados no relatório da AEP5 do CASP2021.

⁵ Foi efetuado um mapeamento dos valores em que os vários capacetes contrafeitos e autênticos (submetidos a amostragem no âmbito da AEP5) testados falharam no ensaio de capacidade de absorção de choques. A análise mostrou que os três capacetes contrafeitos que falharam no ensaio de capacidade de absorção de choque, falharam mais além do limiar da norma do que os capacetes autênticos que não cumpriam os requisitos. Considerando o facto de que os produtos contrafeitos não estão sujeitos aos mesmos processos de certificação de conformidade utilizados pelos importadores legítimos, uma amostragem maior resultaria provavelmente numa maior variabilidade dos resultados dos ensaios do que para produtos autênticos. A comparação dos pontos de falha de produtos não conformes (de acordo com a norma) mostra que, apesar de ambos os produtos autênticos e contrafeitos se terem qualificado como falha de ensaio, a maioria dos produtos contrafeitos oferece uma proteção de absorção de choque significativamente inferior à dos capacetes autênticos, que ficaram ligeiramente além do limiar da norma de proteção ideal. No entanto, dado o pequeno número de dados disponíveis, seria necessário submeter a ensaio mais amostras no futuro para confirmar e generalizar esta observação.

4. Avaliação dos riscos e medidas

4.1 Resultados da avaliação dos riscos

Independentemente de ser contrafeito ou não, de acordo com o regulamento relativo aos equipamentos de proteção individual (REPI)⁶, um equipamento de proteção individual deve cumprir os requisitos essenciais de saúde e segurança estabelecidos no Anexo II do Regulamento. Ao avaliar se um produto apresenta um risco, a abordagem deve basear-se nos princípios comuns e reproduzíveis de avaliação dos riscos estabelecidos nas disposições da Decisão (UE) 2019/417⁷ (as Orientações RAPEX). Para o desenvolvimento da avaliação dos riscos, as AN utilizaram a ferramenta de Orientações para a Avaliação do Risco (RAG)⁸

gerida pela CE.

Durante a reunião do laboratório, foi realizada uma avaliação dos riscos completa em 3 das 5 amostras contrafeitas que falharam nos critérios de ensaio. Depois de analisar os relatórios de ensaio e de uma discussão em grupo, as AN participantes estabeleceram por unanimidade que todas essas amostras contrafeitas e não conformes representam um risco grave para a saúde e segurança dos consumidores e devem ser removidas do mercado.

Medidas corretivas tomadas em amostras que não cumpriram os requisitos

A medida adotada em relação às três amostras identificadas como sendo de risco grave para o consumidor foi a sua eliminação da listagem do produto pelo mercado em linha onde o produto foi adquirido.

Além disso, quando é identificado um risco grave, as AN são legalmente obrigadas a informar a Comissão Europeia e os restantes Estados-Membros da UE das medidas para proibir ou restringir a disponibilização de EPI no seu mercado nacional,

retirar o EPI desse mercado ou recolhê-lo. As Orientações RAPEX recomendam também a emissão de notificações sobre as medidas adotadas contra produtos que representam um risco de nível inferior a «grave».

Na sequência das ações desencadeadas pela campanha conjunta de ensaios, desde 1 de abril de 2022, 1 produto foi objeto de notificações no Safety Gate.



⁶ EUR-Lex - 32016R0425 - EN - EUR-Lex (europa.eu)

⁷ <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/HTML/?uri=CELEX:32019D0417&from=EN>

⁸ <https://ec.europa.eu/rag/#/screen/home>

5. Conclusões e recomendações

5.1 Conclusões

Várias conclusões sobre produtos contrafeitos podem ser extraídas da atividade e dos resultados dos ensaios.

IDENTIFICAÇÃO DE BENS CONTRAFEITOS	AMOSTRAGEM	RISCOS ESPECÍFICOS
<p>No âmbito do projeto e do seu cronograma, as AN carecem de recursos e conhecimentos para identificar capacetes contrafeitos.</p> <p>É essencial existir uma colaboração estreita com os titulares dos direitos do produto para identificar os produtos contrafeitos. Em geral, as AN precisam de respostas rápidas e fiáveis dos titulares de direitos para identificar se a amostra é contrafeita ou não.</p>	<p>Embora os estudos mostrem que a maioria dos produtos contrafeitos entra no mercado da UE através de remessas de contentores, os capacetes contrafeitos encomendados em grandes plataformas internacionais em linha no âmbito desta atividade entraram na UE através de pequenas encomendas individuais (ou seja, importação direta pelo consumidor).</p> <p>Muitas AN enfrentaram dificuldades na amostragem de produtos contrafeitos, pois não dispunham das ferramentas necessárias para o «mystery shopping» (cartões de crédito anónimos, contas de redes sociais falsas que pudessem ser utilizadas para aceder aos mercados das redes sociais).</p> <p>As competências legais das AN e dos serviços aduaneiros deixam um espaço para melhorar a cooperação na área das falsificações inseguras, o que deve ser cuidadosamente tido em conta no planeamento da amostragem.</p> <p>A amostragem no contexto de uma atividade de ensaios, em conjunto com os serviços aduaneiros, seria idealmente incorporada numa Operação Aduaneira Conjunta formalmente lançada, para que a análise de risco dos serviços aduaneiros seja mais bem direcionada e possa ser assegurada uma maior participação dos serviços aduaneiros.</p>	<p>Os capacetes contrafeitos são mais propensos a quebrarem em pedaços devido à sua insuficiente capacidade de absorção de choque ou à sua conceção/ produção desadequada.</p> <p>Os capacetes contrafeitos são mais propensos a falharem nos ensaios de resistência e eficácia devido ao rompimento das fivelas do sistema de retenção e das tiras de queixo.</p> <p>As falhas resultam em riscos graves de lesões para os consumidores.</p> <p>Não há controlo de qualidade nos produtos contrafeitos, pelo que ninguém se responsabiliza em caso de acidentes.</p>

5.2 Recomendações às partes interessadas

As recomendações a seguir são baseadas nos resultados do processo de ensaio e na componente transversal da atividade híbrida.

Aos consumidores

Não compre produtos contrafeitos, pois há uma alta probabilidade de serem de baixa qualidade e podem, conseqüentemente, representar um risco de segurança. Não se deixe enganar – a segurança e a qualidade têm preço.

Aos OE

Como empresa responsável, deve dedicar o tempo necessário para confirmar que os produtos que fornece não são contrafeitos e cumprem os requisitos europeus relevantes em matéria de segurança.

Às autoridades europeias e nacionais

- No âmbito do Compromisso de Segurança dos Produtos, acompanhe as grandes plataformas internacionais que se comprometeram a respeitar as regras de segurança do produto.
- Estabeleça oportunidades de cooperação efetiva com outras autoridades envolvidas na proteção dos DPI e da segurança do consumidor para realizar operações conjuntas.
- Mantenha um relacionamento próximo com os titulares de direitos para determinar rapidamente se os produtos suspeitos são autênticos ou contrafeitos.
- Desenvolva e partilhe informações e reforce a capacidade de agregar, analisar e relatar os dados disponíveis de várias fontes públicas.
- As AN precisam de orientações adicionais sobre como reagir quando é identificado um produto suspeito de contrafação. Seria muito útil que as AN obtivessem um novo documento de orientação sobre como reagir quando é identificado um produto suspeito de contrafação, incidindo sobre a cooperação com outras autoridades e titulares de direitos.

- A fiscalização do mercado, devido ao mercado interno sem fronteiras da UE, ultrapassa as fronteiras nacionais. Por conseguinte, a cooperação a nível da UE neste domínio deve ser reforçada.
- Como as lojas virtuais de países terceiros levantam questões sobre a competência das autoridades nacionais, as AN que participam do processo de amostragem de produtos contrafeitos potencialmente perigosos têm de ser competentes desde a amostragem até a notificação no Safety Gate.
- Utilize o IP Enforcement Portal (IPEP) do EUIPO para se comunicar com os titulares de direitos. O IPEP também fornece informações (fotos e descrições) sobre como distinguir produtos contrafeitos de produtos genuínos.
- No que diz respeito às operações conjuntas, as autoridades de fiscalização do mercado devem procurar cooperação com o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e a Europol, os dois organismos da UE que realizam regularmente operações à escala da UE contra a contrafação e produtos de qualidade inferior, em conjunto com os serviços aduaneiros e policiais nacionais.
- As falsificações não detetadas são um risco para os consumidores e as AN devem ser capazes de as identificar. É competência da AN retirar do mercado produtos contrafeitos inseguros. Logo, é essencial formar a AN para identificar contrafações, com o objetivo de detetar produtos inseguros.

1. O que são as CASP?

As atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem que as autoridades nacionais (AN) de vigilância/fiscalização do mercado dos países da UE/EEE cooperem e reforcem a segurança dos produtos colocados no mercado único.

As atividades específicas por produto (AEP) realizam ensaios a diferentes tipos de produtos que possam representar um risco para os consumidores. Os produtos são selecionados e recolhidos pelas AN envolvidas e são examinados através de um plano de ensaios acordados em conjunto.

As atividades transversais (AT) são um fórum para as AN trocarem ideias e boas práticas. Sob a orientação de um perito técnico, desenvolvem abordagens, procedimentos e ferramentas práticas comuns para a vigilância do mercado.

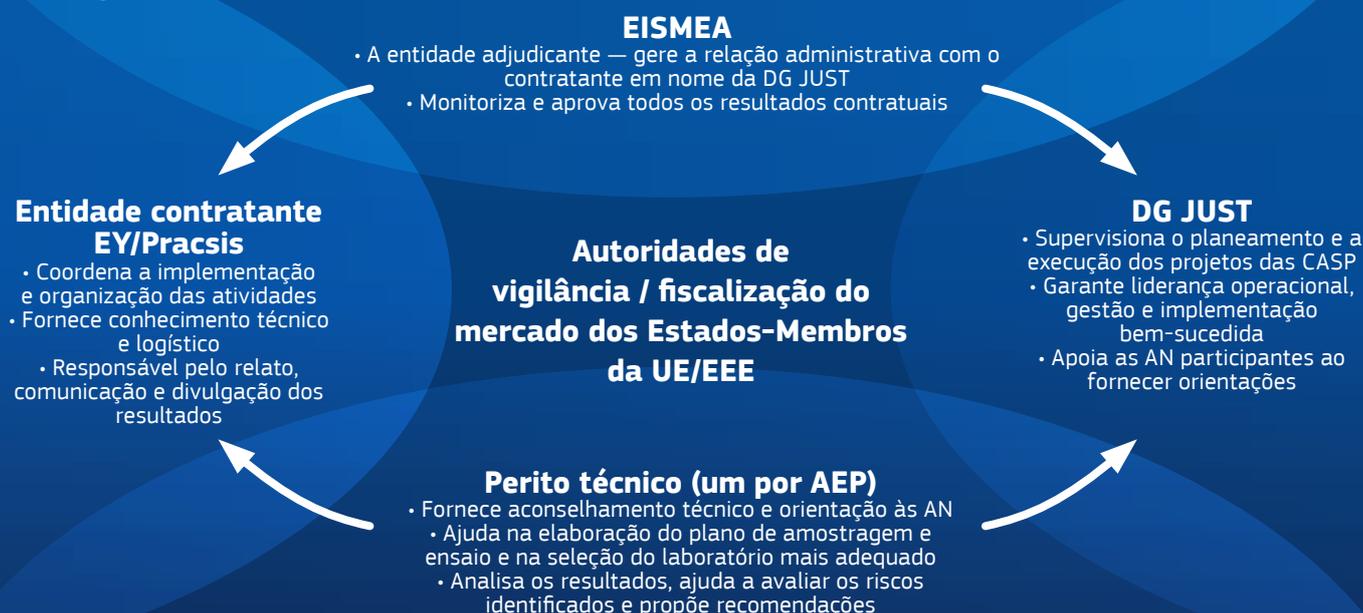
As atividades híbridas facilitam discussões transversais e conduzem a campanhas de ensaio. Os resultados são utilizados para desenvolver abordagens e metodologias comuns.

CASP 2021 inclui cinco AEP, três AT e uma atividade híbrida. Foram pré-selecionadas pelas AN participantes através de uma consulta organizada pela DG JUST.

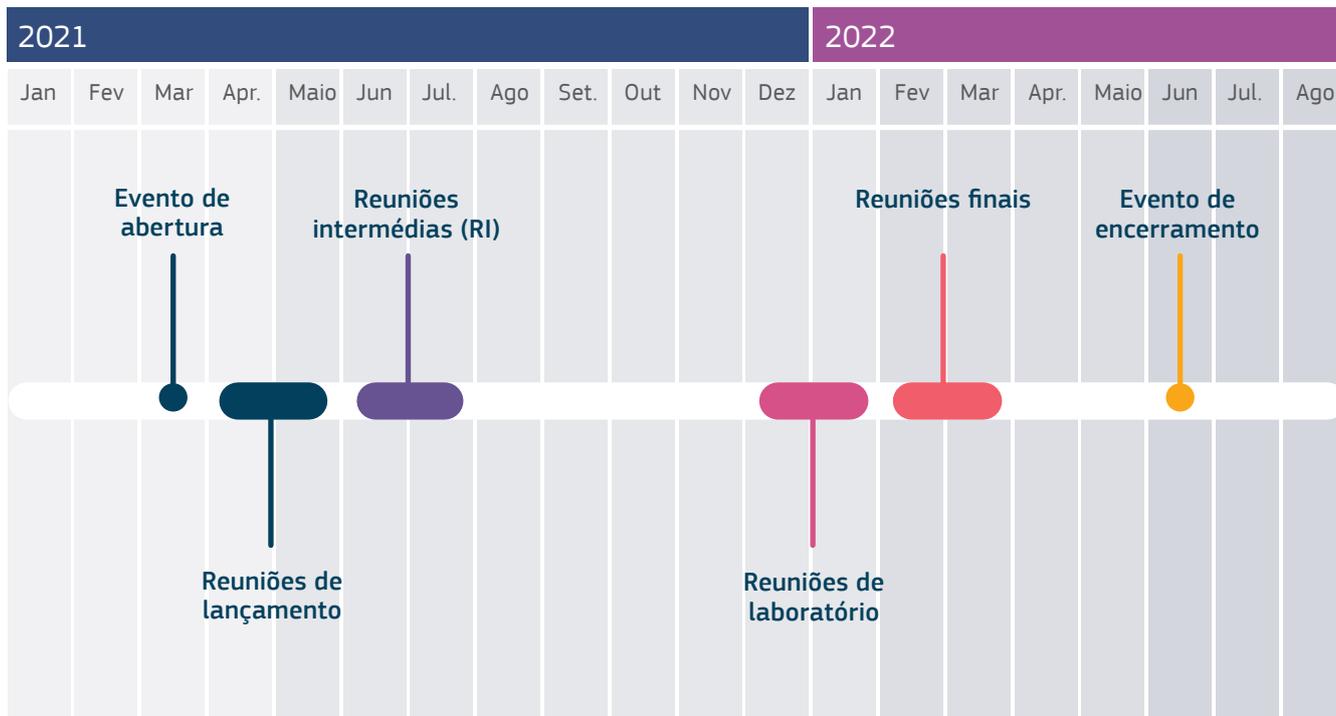
Atividades específicas por produto (AEP)



Funções e responsabilidades

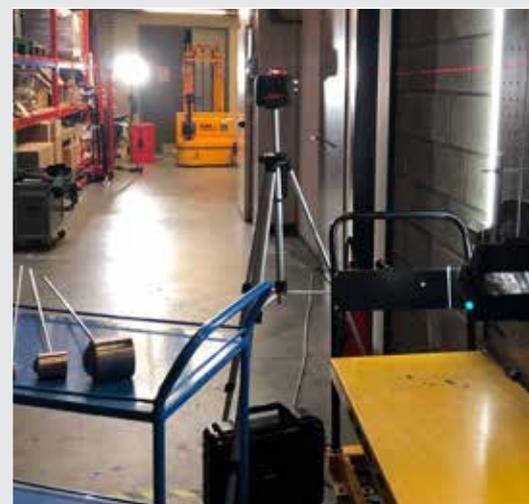


2. Plano de trabalho da AEP



Comunicação interna contínua através da plataforma Wiki Confluence

INÍCIO	AMOSTRAGEM E ENSAIOS	RELATÓRIO	COMUNICAÇÕES EXTERNAS
Investigação documental	Processo de concurso dos laboratórios	Avaliação dos riscos	Desenvolvimento de um conjunto de ferramentas de comunicação
Entrevistas de definição	Seleção e contratação de laboratórios	Coordenação das medidas adotadas pelas AN	Desenvolvimento de mensagens de comunicação
Projeto de ensaios e plano de amostragem	Amostragem e transporte	Elaboração dos relatórios finais	Lançamento da campanha de comunicação
Mapeamento laboratorial	Processo de ensaios e relatórios de ensaios	Eliminação ou devolução de amostras às AN	Avaliação do impacto



3. Ferramentas e processos da AEP



EUROPEAN COMMISSION

Directorate-General for Justice and Consumers
Directorate Consumers
Unit E.4 Product Safety and Rapid Alert System
Email: JUST-RAPEX@ec.europa.eu

A Comissão Europeia não é responsável, em caso algum, pelas eventuais consequências da reutilização desta publicação.

© União Europeia, 2020

A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39). Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, pode ser necessário obter autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa:
https://europa.eu/european-union/index_pt



Serviço das Publicações
da União Europeia

Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2022
PDF ISBN 978-92-76-51791-7 doi: 10.2838/51895 DS-09-22-157-PT-N